



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO I — N.º 6

BRASILIA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1960

DECRETO Nº 48.444, DE 29 DE JUNHO DE 1960

Regula em caráter provisório as atividades do Registro do Comércio e afins em Brasília.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Enquanto a Lei não dispuser sobre as Juntas Comerciais, as atividades pertinentes ao Registro do Comércio e afins serão exercidas na área territorial de Brasília pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 6.657, de 4 de julho de 1944.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior o Diretor-Geral do Departamento ali mencionado designará os servidores públicos lotados no referido órgão que deverão se incumbir em Brasília, do recebimento, protocolamento, informação, preparo para a solução e encaminhamento ao Gabinete daquele Diretor de todos os documentos relacionados com o Registro do Comércio e atividades conexas, e, bem assim, do recebimento, rubrica e registro de livros mercantis.

Art. 3º Ao servidor público que for encarregado do grupo de servidores aludido no art. 2º poderá o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio delegar a atribuição de proferir despachos interlocutórios nos processos em geral e despachos finais em determinados processos que transitarem pelo Pósto do Registro de Comércio de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Aplicar-se-ão aos trabalhos a cargo do Pósto ora previsto, em tudo o que couber, as normas legais e regulamentares em vigor no antigo Distrito Federal nas matérias versadas neste Decreto.

Art. 5º Os casos de dúvida ou omissão serão resolvidos pelo Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvido previamente o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1960, 139º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
J. Baptista Ramos

DECRETO Nº 48.477, DE 8 DE JULHO DE 1960

Vincula recursos do Fundo Federal de Eletrificação à 2ª etapa do projeto da Cachoeira Dourada e autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico a tomar as providências necessárias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art.

ATOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Art. 7º, nº I, da Constituição, e tendo em vista o art. 7º, da Lei nº 2.994, de 3 de novembro de 1956, decreta:

Art. 1º Dos recursos integrantes do Fundo Federal de Eletrificação fica vinculado à execução da 2ª etapa da usina de Cachoeira Dourada segundo o projeto elaborado pela empresa Centrais Elétricas de Goiás S.A. (CELG) o montante de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º A forma, condições e planos de utilização da aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior serão acertados entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a Novacap, o Governo do Estado de Goiás e a Empresa Centrais Elétricas de Goiás S.A. (CELG).

Art. 3º Fica o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico autorizado a tomar as providências necessárias à execução do disposto no art. 2º

Art. 4º O Ministério da Fazenda expedirá ao Banco do Brasil os atos complementares à execução do presente decreto, mediante transferência à ordem do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e para o fim específico no art. 1º, a importância de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), à conta do Fundo Federal de Eletrificação.

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 8 de julho de 1960; 139º da Independência e 72º da República

JUSCELINO KUBITSCHEK
S. paes de Almeida

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

Fixa o horário de funcionamento do comércio no Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições contidas na Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no Distrito Federal funcionarão, das 8 às 18 horas, nos dias úteis, sendo considerados de completo repouso os domingos e feriados, salvo as exceções previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Será, todavia, permitida a prorrogação do período de funcionamento, mediante licença especial da Prefeitura do Distrito Federal, a requerimento dos interessados.

Art. 2º Ficam excetuados da disposição constante do artigo anterior, por medida de interesse público, respeitada a legislação trabalhista em vigor, os estabelecimentos comerciais abaixo relacionados e que se subordinarão ao seguinte horário de funcionamento especial:

1) — Varejistas de carnes frescas e caça — Dias úteis, das 5 às 19 horas; domingos e feriados, das 5 às 12 horas;

2) — Varejistas de peixe — Dias úteis, das 6 às 18 horas; domingos e feriados, das 6 às 12 horas;

3) — Varejistas de frutas e verduras — Dias úteis, das 7 às 19 horas; domingos e feriados, das 7 às 12 horas;

4) — Varejistas de aves e ovos — Dias úteis, das 7 às 19 horas; domingos e feriados, das 7 às 12 horas;

5) — Padarias — Dias úteis, das 6 às 22 horas; domingos e feriados, das 6 às 12 horas, e facultativamente até às 22 horas;

6) — Flores e Coroas — Qualquer dia, das 6 às 20 horas;

7) — Barbearias e Cabeleireiros — Dias úteis, das 8 às 20 horas, salvo às segundas-feiras, quando começarão a funcionar às 12 horas;

8) — Postos de Gasolina e Garagens — Funcionamento livre;

9) — Hotéis e Similares — Funcionamento livre;

10) — Restaurantes — Qualquer dia, das 8 às 24 horas;

11) — Bares e Cafés — Qualquer dia, das 6 às 24 horas;

12) — Confeitarias — Dias úteis das 8 às 22 horas; domingos e feriados, das 6 às 12 horas e, facultativamente, até às 22 horas;

13) — Leiterias — Qualquer dia, das 8 às 22 horas;

14) — Sorveterias — Qualquer dia, das 8 às 22 horas;

15) — Bombonerias — Qualquer dia, das 8 às 22 horas;

16) — Hospitais, clínicas, Casas de Saúde, Ambulatórios e Sanatórios — Funcionamento livre;

17) — Casas de diversões — Qualquer dia até às 24 horas;

18) — Mercados — Dias úteis, das 6 às 18 horas; domingos e feriados, das 6 às 12 horas;

19) — Empresas funerárias — Qualquer dia, das 6 às 20 horas;

20) — Carvoarias — Dias úteis, das 7 às 19 horas; domingos e feriados, das 7 às 12 horas;

21) — Distribuidores de gelo — Qualquer dia, das 8 às 22 horas;

22) — "Ateliers" de fotografia — Qualquer dia, das 8 às 22 horas;

23) — Vendas e reservas de passagens em transportes rodoviários e aéreos — Funcionamento livre;

24) — Postos de comunicações telefônicas, radiotelegráficas e telefônicas — Funcionamento livre;

25) — Charutarias — Dias úteis, das 7 às 20 horas;

26) — Clubes — Funcionamento livre;

27) — Engraxates — Dias úteis, das 8 às 20 horas; domingos e feriados, das 8 às 12 horas;

28) — Jornais e Revistas — Funcionamento livre.

§ 1º Os negócios acima relacionados, instalados em hotéis, clubes, teatros e casas de diversões, poderão ter mesmo horário de funcionamento destes locais e estabelecimentos.

§ 2º Os estabelecimentos não compreendidos no artigo anterior ficam obrigados ao horário prescrito no artigo 1º, mesmo que tenham adição de espécies excetuadas.

§ 3º Do mesmo modo, os estabelecimentos excetuados, que tiverem ou quiserem adição de espécies não excetuadas, ficarão sujeitos ao horário prescrito pelo art. 1º.

Art. 3º As farmácias, drogarias e laboratórios farmacêuticos de qualquer categoria, funcionarão das 8 às 24 horas.

§ 1º As farmácias existentes no Distrito Federal ficam obrigadas a atender ao público aos domingos e feriados e, nos dias úteis, depois das 12 horas, de acordo com a escala de plantão aprovada pelo Diretor do Departamento de Saúde da Secretaria de Assistência.

§ 2º A escala de plantão será equitativamente estabelecida, de acordo com os proprietários dos estabelecimentos e as conveniências do público. Uma vez organizada, a escala vigorará durante 1 ano.

§ 3º Na primeira quinzena do mês de dezembro serão convocados os proprietários de farmácias, para uma reunião na sede do Departamento de Saúde da Secretaria Geral de Assistência, a fim de ser confeccionada a escala de que trata o § 2º deste ar-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévia.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Prefeito

ISRAEL PINHEIRO

Órgão destinado à publicação dos atos da administração de Brasília

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

tigo. Se não comparecerem, o Diretor do Departamento organizará a escala, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 30 de junho de 1960. —

Israel Pinheiro — Segismundo Mello — Bayard Lucas de Lima.

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1960
Dispõe sobre o plano rodoviário do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei nº 302, de 13 de junho de 1948, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o plano rodoviário do Distrito Federal, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Geral de Administração do Distrito Federal é homologação do Conselho Rodoviário Nacional, para os fins do disposto no art. 5º — letra b — combinado com art. 6º da Lei nº 302, de 13 de junho de 1948.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1960. — Israel Pinheiro. — Segismundo Mello.

PLANO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

(Anexo ao Decreto nº 9, de 30-6-1960)

O Plano Rodoviário do Distrito Federal compreende um conjunto de rodovias necessariamente vinculadas aos objetivos de integração, circulação e aproveitamento de riquezas, não só do próprio Distrito Federal, como também de regiões limítrofes por meio das interligações ao Plano Rodoviário Nacional e aos Planos Rodoviários dos Estados de Goiás e Minas Gerais.

De uma forma mais genérica, o Plano Rodoviário do Distrito Federal se apoia em três elementos básicos, que,

considerados do centro para a periferia, são:

- I — Estradas-Parque;
- II — Estradas Regionais;
- III — Estradas Federais.

I — ESTRADAS PARQUE (Park-Way)

Servem a zona compreendida pela faixa sanitária do Distrito Federal e que carregam maior densidade de tráfego entre as áreas adjacentes. Para denominá-las foram escolhidos nomes das regiões ou bacias por elas atendidas, adotando-se uma sigla composta de quatro letras, sendo as duas primeiras indicativas de estrada parque. Este sistema é formado de treze estradas, a saber:

1. Estrada Parque Contorno — EPCT.
2. Estrada Parque D. Bosco — EPDB.
3. Estrada Parque Indústria Abastecimento — EPIA.
4. Estrada Parque Paranoá — EPPR.
5. Estrada Parque Vicente Pires — EPVP.
6. Estrada Parque Taguatinga — EPTG.
7. Estrada Parque do Torto — EPTT.
8. Estrada Parque Península — EPPN.
9. Estrada Parque Santa Maria — EPPSM.
10. Estrada Parque Acampamento — EPAC.
11. Estrada Parque do Valo — EPVL.
12. Estrada Parque Vereda Grande — EPVG.
13. Estrada Parque Ipê — EPIP.

1. Estrada Parque Contorno — EPCT — O traçado desta estrada limita a bacia do rio Paranoá, até a barragem situada à montante da cachoeira do mesmo nome, circunscrivendo desta forma a bacia sanitária

de Brasília. Extensão aproximada: 140 km.

2. Estrada Parque D. Bosco — EPDB — Iniciando na Escola Parque Indústria e Abastecimento, abaixo da barra do Vicente Pires com o riacho Fundo, segue por este, atravessa o ribeirão do Gama, os córregos Mata Gado, Cabeça de Veado, Canjerana, Rosgado e termina nas proximidades da barragem do Paranoá e Ermida D. Bosco. Tem uma extensão aproximada de 24 km.

3. Estrada Parque Indústria e Abastecimento — EPIA — Esta estrada é constituída pelo prolongamento da BR-7 (rodovia Brasília-Beio Horizonte); partindo das cabeceiras do ribeirão do Gama no cruzamento da Estrada Parque Contorno com a BR-7, atravessa o riacho Fundo e o correjo do Guará, aproxima-se da estação ferroviária, fluindo-se após para o leste, onde atravessa os ribeirões Bananal e Torto, para terminar no trevo de interligação da Estrada Parque Contorno com a BR-18 (Brasília-Fortaleza). Extensão aproximada: 32 Km.

4. Estrada Parque Paranoá — EPPR — Saindo da Escola Parque Contorno, junto à barragem do Paranoá, margem do ribeirão do Torto, na zona norte, passando pelo Retiro ou Barra Alta, cruza o ribeirão do Torto e termina no prolongamento da Estrada Parque Península. Extensão aproximada: 18 km.

5. Estrada Parque Vicente Pires — EPVP — Partindo do cruzamento da rodovia Brasília-Anápolis, com a Estrada Parque Contorno, desce pelo vale do Vicente Pires; atravessa a ferrovia, próximo ao Núcleo Bandeirante e termina na Estrada Parque Indústria e Abastecimento. Constitue o prolongamento da rodovia Brasília-Anápolis. Extensão aproximada: 12 km.

6. Estrada Parque Taguatinga — EPTG — Tem o seu início na Estrada Parque Contorno, confrontando com a cidade satélite de Taguatinga; atravessa os córregos Samambaia e

Vicente Pires, a estrada de ferro, em passagem superior, e termina na Estrada Parque Indústria e Abastecimento nas proximidades do setor de indústria e abastecimento. Extensão aproximada: 12 km.

7. Estrada Parque do Torto — EPTT — Saindo das cabeceiras do ribeirão das Pedras, a partir da Estrada Parque Contorno, ganha o divisor da bacia do Torto com a do Bananal, descendo pelo mesmo até o trevo de ligação da Estrada Parque Contorno com o prolongamento do eixo rodoviário norte. Extensão aproximada: 26 km.

8. Estrada Parque Península — EPPN — Saindo do prolongamento do eixo rodoviário norte, segue pela península até a extremidade leste da mesma. Extensão aproximada: 10 km.

9. Estrada Parque Santa Maria — EPPSM — Saindo da Estrada Parque Contorno, nas cabeceiras do ribeirão das Pedras, segue pelo divisor do ribeirão Bananal com o correjo Santa Maria até a Estrada Parque do Torto nas proximidades da confluência do correjo Milho Cozido no Santa Maria. Extensão aproximada: 12 km.

10. Estrada Parque Acampamento — EPAC — Saindo da Estrada Parque Contorno no entroncamento com a Estrada Parque Santa Maria nas cabeceiras do ribeirão das Pedras, segue pelo divisor do Vicente Pires com o Bananal, corta as vertentes do correjo do Acampamento e liga-se à Estrada Parque Indústria e Abastecimento em local próximo à estação ferroviária. Extensão aproximada: 14 km.

11. Estrada Parque do Valo — EPVL — Das cabeceiras do correjo do Valo desce pela vertente direita do mesmo, entronca-se na Estrada Parque Taguatinga, próximo à passagem superior sobre a ferrovia. Extensão aproximada: 6 km.

12. Estrada Parque Vereda Grande — EPVG — Saindo da Estrada Parque Contorno, nas cabeceiras do

córrego Vereda da Cruz, liga-se à Estrada Parque V. Celso Pires próximo às nascentes do Vereda Grande. Extensão aproximada: 3 km.

13. **Estrada Parque Ipê — EPIP** — Saindo da Estrada Parque Contorno, próximo às cabeceiras do ribeirão Alagado, desce para a bacia do Gama, enfiando-se na Estrada Parque Indústria e Abastecimento nas proximidades da ex-residência presidencial. Extensão aproximada: 4 km.

II — ESTRADAS REGIONAIS

São as que compõem o sistema rodoviário do Distrito Federal propriamente, situadas que estão do lado externo da Estrada Parque Contorno, servem a zonas de produção, bacias leiteiras, núcleos de povoação, interligando também as rodovias federais e estaduais que demandam a Brasília, bem como as regiões limítrofes, de interesse econômico. Para designá-las, foi adotada a sigla DF (Distrito Federal), seguida de um número indicativo, com a finalidade de situá-las dentro de um esquema genérico que obedece ao seguinte critério:

a) As estradas que tenham traçado aproximado dos paralelos, receberam números pares;

b) As estradas que tenham o traçado aproximado dos meridianos, receberam números ímpares.

A ordem é crescente, a partir do norte para o sul, no primeiro caso e no segundo, a partir do oeste para o leste.

Temos assim num sentido: DF-2; DF-4; DF-6; DF-8; DF-10; DF-12; DF-14; DF-16; DF-18; DF-20; e no outro: DF-1; DF-3; DF-5; DF-7; DF-9; DF-11; DF-13; DF-15; DF-17; DF-19; DF-21.

Descrição sumária dos traçados

1) **Estradas segundo os paralelos** (números pares).

DF-2 — É uma estrada que atravessando a região norte do Distrito Federal, segue aproximadamente o paralelo 15°30'. Saindo das proximidades de Formosa (meridianos 30°30' — 40°35' — paralelo 15°30') nas cabeceiras do córrego Maria Velha, que é tributário do rio Pípiripau, flete-se para direita, atravessando o córrego Vereda Grande; daí prossegue passando pelo local denominado Bom Sucesso, corta a DF-13, cruzando o ribeirão Palmeiras, o córrego Mangabeira e o ribeirão Sonham. Fletindo-se para o sul, entronca-se com a DF-7, cruza o ribeirão da Contagem e, descrevendo um arco nas cabeceiras do rio Salinas, desce pelo vale do ribeirão Água Doce, onde, depois de atravessá-lo, flete-se para oeste cortando os córregos Água Quente e Taquari, entronca-se com a DF-5 e após contornar as cabeceiras dos córregos Jacaré, Côcho, Olaria e Porteirinha, atravessa o córrego Dois Irmãos e o ribeirão Amador; depois de transpor as vertentes do córrego Água Limpa, entronca-se com a DF-3, no vértice noroeste esquerdo do Distrito Federal. Esta rodovia atravessa o vale do rio Maranhão, de terras férteis e que constituem uma das mais importantes bacias leiteiras do Distrito Federal.

DF-4 — Esta rodovia parte do entroncamento da Estrada Parque Contorno, com a BR-41, próximo ao local denominado Santa Maria. Seguindo em direção noroeste contorna as cabeceiras do córrego Barracão, passando pelo local chamado Vendinha, até o seu entroncamento com a DF-3.

DF-6 — Parte esta rodovia da Estrada Parque Contorno, em local situado no divisor do ribeirão Sobradinho com o rio Paranoá e seguindo pelo mesmo atravessa o rio S. Barto-

lomeu, onde na margem esquerda cruza com a DF-13. Continuando, contorna as cabeceiras do córrego Quatis e prossegue pelo divisor da bacia do Rio Prêto com o São Bartolomeu, até o entroncamento com a DF-9 e, descrevendo um arco, flete-se para a direita, por onde passa pelas cabeceiras do córrego Buriti Grande e após encontrar-se com a DF-21 no local denominado Curral Queimado, atravessa o rio Prêto, pouco acima do paralelo 15°45', em demanda ao vale do rio Bezerra.

DF-8 — Saindo da Estrada Parque Contorno, na extremidade da cidade satélite de Taguatinga, segue pelo divisor do Ribeirão das Pedras, passando pelo local denominado Guariroba e termina na DF-3, na região conhecida por Lucena.

DF-10 — Saindo da Estrada Parque Contorno, próximo à Ermida D. Bosco, segue pelo leste, no divisor do Paranoá com os afluentes do córrego Taguatinga, entronca-se com a DF-11, desce pelo córrego da Divisa, atravessa o Paranoá e sobe pela margem direita do córrego Palmito, próximo às Quebradas dos Guimarães; continuando pelo espigão, entronca-se com a DF-13, ultrapassa o divisor da Bacia do Paranoá com o Rio Prêto, cruza a DF-17, contornando as cabeceiras do córrego das Lajes, atravessa o Rio Jardim, cruza a DF-21 no local denominado Tabatína, daí seguindo após a travessia do rio Prêto, em demanda ao vale do Rio Bezerra.

DF-12 — É uma estrada radial, que saindo da Estrada Parque Contorno atravessa a região denominada Papuda, desce o córrego Borá, Manso, corta o ribeirão São Antônio da Papuda, interligado-se, em seguida, com a DF-11.

DF-14 — Saindo da Rodovia Brasília-Anápolis, nas cabeceiras do córrego Buriti Tião, segue o vale do Ribeirão Samambáia (atravessa o Rio Descoberto, para daí prosseguir até a BR-05, pouco acima de Corumbá de Goiás).

DF-16 — É também uma estrada radial que faz a ligação da Estrada Parque Contorno nas cabeceiras do Ribeirão do Gama, com a DF-18 e DF-3, próximo à barra do córrego Água Doce, ou Lamedos.

DF-18 — Saindo do entroncamento da Estrada Parque Contorno, nas cabeceiras do córrego Roncador, segue em direção a Papuda, onde corta a DF-11; seguida pelo divisor, contorna as cabeceiras do córrego Quilombos, atravessa o Rio São Bartolomeu, passa pela Quebrada dos Nerl, contorna as vertentes superiores do córrego Taquari Amarelo, penetra pela DF-13, onde nas cabeceiras do córrego Taboquinha, pega o espigão acima de Vargem Limpa, cruza a DF-17 e descendo pelo divisor do Rio São Bernardo, corta o Rio Prêto no canto sudeste do Distrito Federal, em demanda ao Município de Unai.

DF-20 — Tem o seu traçado aproximadamente definido pelo paralelo da divisa sul do Distrito Federal. Saindo da rodovia Brasília-Anápolis próximo ao marco divisorio do Rio Descoberto, atravessa o córrego Engenho das Lajes, ganhando as cabeceiras do córrego Manoel Dias; daí contorna o divisor do Capivara com o córrego do Retiro, cruza Rio Ponte Alta, fletindo-se para o sul, atravessa o córrego Samambáia e o Ribeirão Alagado; contornando o espigão, prossegue e corta o Ribeirão Santa Maria. Daí, incorporando-se a Brasília-Elo Horizonte (BR-7), atravessa a estrada de ferro (Brasília-Pires do Rio) para depois cortar o Saia Velha abaixo da (Usina Hidroelétrica). Prosseguindo, cruza o Ribeirão Água Quente e o Maria Pereira, do qual é contribuinte, ganha o divisor, entroc-

do-se com a DF-11, próximo ao local denominado Barreiros.

2) — **Estradas segundo os meridianos** (números ímpares)

DF-1 — Partindo do entrocamento com a DF-3 nas cabeceiras do córrego Capedanga, desce pelo divisor do Rio Melchior com o Rio Descoberto, corta aquele rio e prossegue até atingir Capela de Santo Antônio do Descoberto, onde se entronca com a DF-14, após a travessia desta sobre o Ribeirão Samambáia.

DF-3 — Partindo do entrocamento da DF-2, próximo a Curralinho, no vértice noroeste do Distrito Federal, sobe o divisor do Rio do Sal com o córrego Curralinho, até as cabeceiras do Santa Bárba e daí transpondo o espigão atravessa o Rio Descoberto, passando pela Chapadinha, faz entrocamento com a BR-41 (Planaltina, Corumbá de Goiás — Céres) próximo a Brasília.

Daí, prossegue pelo vale do Descoberto, cortando os córregos Chapadinha, Olaria, o ribeirão Rodeador e o local denominado Lucena, faz entrocamento na DF-8. Seguindo pelo divisor, cruza a DF-1 nas cabeceiras do córrego Captinga, após o qual, fletindo-se para o leste, atravessa o rio Melchior, próximo a Guariroba, ultrapassa as nascentes do ribeirão Samambáia, cruza a rodovia Brasília-Anápolis, corta os córregos Tamanduá, Capoeira Grande e desce pelo divisor do Ponte Alta com seu afluente, o córrego do Barreiro, o qual atravessa, para entroncar-se com a DF-20 e DF-16 logo acima, após a transposição do Rio Ponte Alta.

DF-5 — Das cabeceiras do córrego Taquari, após ligação com a DF-2, segue o divisor esquerdo do córrego Chapadinha, contorna as vertentes do rio da Palma até o encontro com a Estrada Parque Contorno, na chapada da Contagem, próximo às nascentes do córrego Três Barras.

DF-7 — Saindo do trêvo de entrocamento da Estrada Parque Contorno, com a BR-41 (Planaltina, Corumbá de Goiás, Céres) e com a Estrada Parque Indústria Abastecimento, cruza o córrego Paranoásinho, atravessa a chapada, passa por Sobradinho e desce pelo vale do ribeirão da Contagem, corta o ribeirão do Engenho Velho, o córrego Mato do Barro, terminando na ligação com a DF-2, que se faz logo abaixo da barra do ribeirão do Burraco.

DF-9 — É uma estrada que faz a ligação entre a Parque Contorno e a DF-11. Saindo daquela, nas cabeceiras do ribeirão Santana, desce pelo seu vale, passando por Jataí, onde contorna as nascentes do córrego do mesmo nome, para depois fazer entrocamento com a DF-11, no limite sul do Distrito Federal.

DF-11 — Saindo da DF-10, nas cabeceiras do córrego Taquari, desce pelo córrego Taboquinha, cruza, o ribeirão da Taboca, subindo pelo divisor do córrego da Cêra, passa para a vertente do córrego Mato Grande, por onde desce e após transpor o ribeirão da Papuda, entronca-se com a DF-16. Prosseguindo sobre o vale da Papuda, cruza com a DF-16, transpõe o divisor, corta o ribeirão Cachoeirinha e segue pelo vale do córrego Santa Bárbara; passando pelo ribeirão Santana, atravessa a região denominada Barreiros e, no limite sul do Distrito Federal, faz entrocamento com a DF-9 e DF-20.

DF-13 — É uma estrada que faz a ligação do extremo norte, à divisa sul do Distrito Federal, seguindo aproximadamente o meridiano 48° 40' Parte das proximidades do local denominado "Cavas", corta a DF-2, atravessa o ribeirão Palmeiras, trans-

põe o divisor do Maranhão com o São Bartolomeu, passa próximo a lagóia Bonita, desce e cruza o córrego Serandá, ligando-se com a BR-41, próximo a Planaltina. Daí, prossegue descendo pelas vertentes do Corguinho, atravessa o ribeirão Mestre d'Armas, liga-se a DF-15 e, fletindo-se para o sul, corta o rio Pipiripau, o córrego Quinze e, descendo pelo vale do São Bartolomeu, cruza a DF-6, próximo à barra do córrego Rajadinha. Daí, prosseguido, contorna as cabeceiras dos córregos Corredor e Capão da Onça em demanda ao divisor do São Bartolomeu com o rio Prêto. Seguindo pelo espigão, cruza a DF-10, e nas cabeceiras do córrego Taquari Amarelo, próximo a Quebrada dos Nerl, onde faz entrocamento com a DF-18. Daí, prossegue pelo vale do rio Samambáia, passando por riacho Frio, onde a divisa sul do Distrito Federal, em demanda a Cristalina, para ligação ao sistema rodoviário de Goiás.

DF-15 — Das proximidades de Maria Velha, no limite norte do Distrito Federal, sobe pelo divisor do rio Pipiripau com o córrego da Vereda Grande e cruza a RB-41, próximo ao rio Pipiripau. Daí prossegue em trêcho comum com aquela rodovia, até o córrego do Brejinho, onde, fletindo-se para o sul, passa ao largo de Planaltina, atravessa o córrego do Atoleiro e faz entrocamento com a DF-13, no divisor do Pipiripau com o Mestre d'Armas.

DF-17 — Partindo da DF-6 das cabeceiras das Várzeas do Buracão, passa pelo local denominado São Gonçalo, desce pelo vale do ribeirão São Gonçalo, até a sua barra no rio Jardim e, depois de atravessá-lo, passa por Lajes, entrocando-se com a DF-10, nas cabeceiras do córrego Santiaço; daí transpõe o ribeirão Carirú e sobe pelo córrego Santo Antônio, contornando as cabeceiras do riacho do Meio, desce para as vertentes do córrego do Lamarão, onde, depois de atravessá-lo, sobe pelo divisor, cruza com a DF-18, e atravessa a divisa sul, em demanda ao rio Prêto.

DF-19 — Partindo do entrocamento com a BR-41, nas cabeceiras do córrego Buracão, segue pelo divisor, passando pela região denominada Pipiripau. Prosseguindo pelo mesmo divisor, contorna as vertentes do córrego Olho d'Água, onde interliga-se com a estrada DF-6.

DF-21 — Das proximidades de Formosa após entrocamento com a BR-41, transpõe o divisor do ribeirão Santa Rita com o ribeirão Jacaré, por onde atravessa, logo abaixo da barra do córrego da Jiboia; sobe o córrego do Grotão, contornando as cabeceiras do córrego São José, interliga-se com a DF-6, no local denominado Curral Queimado, transpõe o espigão e desce pelo vale do ribeirão Barro Prêto, transpondo-o abaixo da barra do Tabatinga. Fletindo-se para o oeste, cruza a DF-10 e, atravessando o córrego Estreito, desce para o vale do rio Jardim, onde, depois de atravessá-lo, sobe o córrego Palmital, até as cabeceiras onde cruza com a DF-18. Daí transpõe o vale do rio São Bernardo e segue em demanda a Cristalina.

III — ESTRADAS FEDERAIS

Das estradas federais, que demandam a região do planalto Goiano são de real interesse para a Nova Capital, dois grupos distintos:

A — Rodovias que penetram o Distrito Federal;

B — Rodovias que servem a zonas limítrofes.

No primeiro grupo se enquadram as seguintes ligações:

1 — **BR-7 — Brasília-Belo Horizonte** — Fax conexão com a Belo Horizonte-Rio (BR-3) e Belo Horizonte-São Paulo (BR-55).

2 — *Brasília-Anápolis* — Faz entroncamento e prossegue pela BR-14, BR-56 e BR-33 até São Paulo e daí pela Via Anchieta até Santos. De São Paulo, pela Presidente Dutra, fechando novamente o anel Brasília-São Paulo-Rio-Belo Horizonte-Brasília.

3 — *BR-18* — *Brasília-Fortaleza* com as interligações ao sistema rodoviário do nordeste.

4 — *BR-41* — *Planaltina (DF)-Corumbá de Goiás-Céres-Cuiabá*.

No segundo grupo teremos as rodovias que servem as zonas adjacentes ao Distrito Federal que seriam também ligadas as estradas regionais do Distrito, com os objetivos de vinculação e circulação de riquezas.

De uma maneira genérica compõem-se das rodovias:

a) *Corumbá de Goiás-Mombaça-Niquelândia* (Trecho da BR-95);

b) *Goiania-Rio Verde* (Trecho da BR-19);

c) *Anápolis-Céres-Urucu-Porangatu-Imperatriz-Belém* (BR-14);

d) *Formosa-Carinhonha* (Rio São Francisco) (Trecho da BR-47).

Brasília, 30 de abril de 1960. — *Israel Pinheiro*. — *Segismundo Mello*.

PLANO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE 1960

1 — *Ligação BR-14 (Ramal) — Descoberto*

DF-14 — É uma estrada, que partindo da rodovia Brasília-Anápolis (ramal da BR-14) em ponto conveniente, situado nas cabeceiras do córrego Buriti Tão, desce pelo ribeirão Samambaia, atravessa o rio Descoberto e, prosseguindo daí acima de Corumbá de Goiás vai fazer a interligação com a rodovia BR-95, para atender a fábrica de cimento que ali se constrói. Da rodovia Brasília-Anápolis ao rio Descoberto são aproximadamente, 10 km, com um preço estimado para terraplenagem e obras de arte: Cr\$ 30.000.000,00, inclusive a ponte sobre o Descoberto.

2 — *Ligação Brasília-Vila Militar-Unai*

DF-18 — Trecho Brasília-Rio Prêto — valor estimado para terraplenagem e obras Cr\$ 60.000.000,00.

3 — *Ligação Formosa-Cristalina*
DF-21 — Trecho Ribeirão Santa Rita divisa sul do Distrito Federal. Com um percurso de aproximadamente 70 km. tem o valor estimado de

Cr\$ 50.000.000,00 para a sua terraplenagem e obras.

4 — *Ligação Estrada Parque Contorno até o rio Prêto*

DF-6 — Com um traçado aproximado de 60 km. tem seu valor estimado em Cr\$ 70.000.000,00 para terraplenagem e obras de arte, inclusive a construção de três pontes.

5 — *Ligação da divisa norte à divisa sul do Distrito Federal*

DF-13 — Com um traçado aproximado de 80 km. tem o valor estimado em Cr\$ 120.000.000,00, para a construção de terraplenagem, inclusive pontes e obras de arte correntes.

6 — *Ligação da Estrada Parque Contorno até o rio Prêto*

DF-10 — Tem seu desenvolvimento estimado em 50 km., com um preço global avaliado em Cr\$ 50.000.000,00.

7 — *Ligação BR-41 — Paralelo 16º 30' Sul*

DF-3 — Tem seu comprimento estimado em 60 km. e um preço global avaliado inclusive obras de arte e terraplenagem em Cr\$ 55.000.000,00.

8 — *Ligação Estrada Parque Contorno*

DF-9 — Da Estrada Parque Contorno até o entroncamento com a DF-20, na divisa sul do Distrito Federal. Valor estimado em Cr\$ 5.000.000,00 sendo 15 km a avaliação do percurso.

9 — *Ligação Estrada Parque Contorno — DF-3*

DF-8 — Trecho da ligação entre a Estrada Parque Contorno até a DF-3. Com um percurso também de 15 km. tem seu custo avaliado inclusive obras de arte e terraplenagem em Cr\$ 5.000.000,00.

Resumo do programa de obras para 1960

	Cr\$
1 — DF-14	30.000.000,00
2 — DF-18	60.000.000,00
3 — DF-21	50.000.000,00
4 — DF-6	70.000.000,00
5 — DF-13	120.000.000,00
6 — DF-10	50.000.000,00
7 — DF-3	55.000.000,00
8 — DF-9	5.000.000,00
9 — DF-8	5.000.000,00
Total	445.000.000,00

Brasília, 30 de junho de 1960. — *Israel Pinheiro*. — *Segismundo Mello*.

Conselho de Administração

Ata da centésima trigésima reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Dr. Moacyr Gomes e Souza.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, às doze horas e trinta minutos, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reuniu-se o Conselho de Administração da mesma Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente, pelas razões que expõe, submete ao Plenário o pedido de autorização para emissão de "Obrigações Brasília", no valor de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), nas mesmas condições das operações anteriores, constituindo a parcela de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a garantia subsidiária de 10% (dez por cento). O Conselho aprovou, por unanimidade a proposta autorizando a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelo Senhor Presidente, às treze horas, da qual para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad-hoc", lavrei a presente Ata que vai encerrada pelo Senhor Presidente. (Assinados) — *Jayme de Assis Almeida — Moacyr Gomes e Souza — Ernesto Dornelles — Virgílio Távora — José Ludovico de Almeida — Carlos Martins Teixeira.*

Ata da centésima trigésima primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, à Avenida W-3, sede da Companhia às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Com a palavra o Conselheiro Virgílio Távora, em seu nome e das correntes que representa, manifesta sua satis-

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

fação pela investidura do Doutor Moacyr Gomes e Souza, na Presidência da Companhia, pelas qualidades de administrador e técnico que o recomendam. O Senhor Presidente agradece as manifestações do Conselheiro Virgílio Távora, declarando que o êxito de sua administração dependerá do apoio, que receber do Conselho e de seus colegas de Diretoria. Passando à apreciação dos processos em mesa, o Senhor Presidente submete ao Conselho o pedido de auxílio do arquiteto Flávio d'Águino, para a viagem que empreenderá a Lisboa, realizando conferências e exposição sobre Brasília, o qual mereceu parecer favorável do D.U.A. O Conselho aprovou o auxílio de quinhentos dólares. Em seguida foi autorizada pelo Conselho a aquisição de cabos telefônicos de condutores de cobre eletrolítico, bitola 24 AWG, isolamento de polietileno colorido e capa de polietileno preto, para o D. T. U.I. Foi ainda aprovado pelo Conselho a aquisição de 300 toneladas de chumbo destinado à fabricação de cabos para a rede elétrica (1ª Etapa), encaminhado pelo D.F.L. Por ter pedido vista dos autos o Conselheiro Virgílio Távora, foi adiada a apreciação do pedido feito pelo Engenheiro Chefe da 1ª D.R.F. (D.N.E.R.) sobre a possibilidade de ser cedida pela Novacap uma área de mil metros quadrados para construção de uma residência. O Conselheiro Virgílio Távora pediu vista ainda do processo encaminhado pelo Diretor-Geral do D.N.O.C.S., em que solicita terreno de 400.000 metros quadrados à margem da Rodovia Brasília-Planaltina. Pelo mesmo Conselheiro, foi iniciada vista dos expedientes da Produção — Carlos Niemeyer Films Ltda. e Franck Santos de Sampaio, propondo a construção de dois "Drive-in" em Brasília. Em seguida foi aprovada a solicitação da Companhia Hoteleira Novos Horizontes no sentido de ser prorrogado até trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, prazo para conclusão da construção do Hotel, para gozar as vantagens sobre o pagamento do terreno. Em seguida foi apreciado o pedido do I.A.P.C. para a locação da Superquadra Dupla 405-408 da Zona Norte, para construção de prédios de propriedade do Instituto. O Conselho aprovou a solicitação do I.A.

P.C., pelo preço mínimo fixado para licitação pública, por não se tratar de sede de autarquia, quando se observar o preço da tabela. O Senhor Presidente apresentou o processo relativo ao asfaltamento do trecho da Rodovia Brasília-Belo Horizonte (COENGE S. A.) solicitando a retificação da ata do Conselho do dia 1-7 (le 1959, o que foi aprovado, para estabelecer que a autorização deveria ser executada não mediante termo aditivo, como consta da ata mas através de novo contrato de adjudicação a serviço à firma COENGE S. A., pelo mesmo preço do contrato anterior, resultante de concorrência, ou sejam 28 (oitenta e oito mil e oitocentos) reais, acrescido global sobre a tabela de preços unitários em vigor, na época, no D.N.F.R. Apreciando a solicitação de vários parlamentares de doação de um terreno para construção de um Clube dos Congressistas, o Conselho aprovou, em princípio, a doação de terreno de 70 x 30 metros em local a ser fixado pelo D.U.A., devendo constar do contrato cláusula de reversão do terreno no caso de extinção ou mudança de finalidade da associação, ficando condicionada a efetivação da doação, à apresentação dos estatutos da entidade. Apreciando o requerimento do Movimento Acadêmico de Estudos Brasileiros solicitando um auxílio Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para uma viagem à Europa, o Conselho indeferiu o pedido. Examinando requerimento em que a União Nacional dos Estudantes solicita sede provisória e terreno para a construção de sede definitiva, resolveu o Conselho quanto à sede provisória, o pedido deve ser encaminhado ao Ministério da Educação e quanto à definitiva solicitar o parecer do D.U.A., quanto à localização da mesma. Em seguida o Conselho aprovou o contrato para prestação de assistência técnica ao D.A.E., por parte da S.A.T.H. Serviço de Assistência Técnica a Hidrômetros Ltda.) encaminhado pelo D.A.E. Apreciando a proposta do D.T.U.I. sobre alteração nas tarifas telefônicas, o Conselho aprovou a redução de 40% (quarenta por cento) nas chamadas interurbanas entre 19 e 6 horas e a majoração de 25% (vinte e cinco por cento) nas chamadas a cobrar. O Conselho aprovou o pedido do Diretor Doutor Pery da

Rocha França para construir mais 6 blocos de apartamentos na Superquadra Dupla 407-408, reservados à Novacap, pelo regime de administração contratada. O Conselho aprovou a proposta do Senhor Presidente no sentido de autorizar a venda do avião CEZNA 310 ao Governo do Rio Grande do Sul, pelo preço de aquisição, acrescido das despesas de sua recente reforma, mediante pagamento à vista. O Conselho ratifica a resolução anterior no sentido de continuar a venda de lotes e mansões aos parlamentares, ministros de Estado e do Poder Judiciário e a membros da Diretoria da Novacap, que ainda não possuem lotes em Brasília. Em relação aos demais candidatos à compra de lotes residenciais fica em suspenso a efetivação até ulterior deliberação do Conselho. O Conselho autorizou ainda, em virtude da proposta da Presidência a aquisição de 4 caminhões F.N.M. e 100 jipec para os serviços da Companhia. O Senhor Presidente esclarece finalmente, que na ata da sessão anterior, foi omitida a aprovação da proposta da Diretoria, no sentido de serem doados os Doutores Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, pelos relevantes e excepcionais serviços prestados a Brasília, os lotes números 1 a 5 e 11 a 15, respectivamente, do trecho das Mansões do Lago. O Conselho ratificou a aprovação da proposta para que conste da ata. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezenove horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. (Assinados) *Moacyr Gomes e Souza — Jayme de Assis Almeida — Ernesto Dornelles, Virgílio Távora, José Ludovico de Almeida e Carlos Martins Teixeira.*

Ata da centésima trigésima segunda reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se às oito horas e trinta minutos sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, a 132ª reunião do Conselho de Administração da mesma Companhia, com a

presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados e dos Diretores da Companhia. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho decidiu: 1) — Aprovar a concorrência administrativa para execução e compra de materiais destinados ao Serviço de Água da Península e do Sobradinho, de acordo com a exposição do chefe do DAE, nº 3.647, de 18-3-59; 2) — solicitar maiores esclarecimentos da Diretoria, para decisão final a respeito da solicitação do Ministério da Aeronáutica, para que lhe sejam reservadas diversas áreas para instalação de seus órgãos; 3) — autorizar a extensão do contrato da Civilian para construção das galerias de águas pluviais nas passagens inferiores da zona norte; autorizar também concorrência administrativa para construção das tubulações de águas pluviais, água e esgoto, correspondente à primeira unidade de vizinhança da zona norte; 4) — autorizar a venda à ABCAR da projeção pretendida para construção de 12 a 14 pavimentos, pelo preço de venda a particular, descontado do total da operação e o valor do terreno anteriormente doado àquela entidade, para construção de 2 pavimentos; 5) — retificar a resolução constante da ata de 27 de maio de 1960, para fixar o prazo de início das obras e ultimação dos projetos e demais medidas relativas a construção do hotel da "Pan American World Airways Inc.", até 12 de setembro de 1960; 6) — aprovar a aquisição dos 2 grupos Diesel, de 480 HP, pelo preço de Cr\$ 7.583.874,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) da CELG Centrais Elétricas de Goiás; 7) — ratificar o contrato assinado, independente de concorrência, para construção de uma Delegacia Provisória, no acampamento do Tamboril, pela firma "Marçal Engenharia e Construções Ltda."; 8) — adiar o julgamento dos seguintes processos por haver pedido vista dos autos o Conselheiro Virgílio Távora; a) Solicitação de terreno para hospital, inclusive benefícios da Resolução nº 18, dos Senhores Nestor dos Santos Lemos e Ugo Pinheiro Guimarães; b) solicitação de terreno para hospital, inclusive benefícios da Resolução nº 18, da Organização Hospitalar Brasília S. A.; c) proposta de "Au Bon Gourmet" para arrendamento de restaurantes; d) pedido de terreno para sede do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. (Assinados) Jayme de Assis Almeida — Moacyr Gomes e Souza — Ernesto Dornelles, Carlos Martins Teixeira e Virgílio Távora.

Ata da centésima trigésima terceira reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se, às quinze horas sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, a 133ª reunião do Conselho de Administração da mesma Companhia, com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados e dos Diretores da Companhia. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho decidiu: 1) — aprovar a modificação proposta pelo Departamento de Terras e Colonização na divisão de chácaras no Loteamento da Guariroba, para arrendamento aos interessados desde que não sejam arrendatários de outras granjas; 2) — aprovar a co-

corrência administrativa para aquisição de Persianas para os Ministérios, realizada pelo Departamento de Edificações; 3) — aprovar a Regulação dos Serviços de Esgotos Sanitários de Brasília, e as taxas propostas pelo DAE; 4) — estudar, em conjunto com as áreas já cedidas, conforme mapa geral que a Diretoria deverá providenciar, a solicitação do Senhor Jurandy Pires Ferreira, no sentido de ser concedida uma área ao IBGE, para instalação de seu Quarteiro de Levantamentos Geodésicos e Topográficos; 5) — autorizar concorrência administrativa, solicitada pelo DVO, para construção das abequeiras, em pavimento de concreto, do Aeroporto Comercial de Brasília; 6) — aprovar o pedido de dispensa de concorrência para aquisição de dois motores sobressalentes para o DAE, para serem acoplados às bombas da Estação Elevatória do Corrego do Acampamento; 7) — autorizar a venda de um terreno 16 x 50 m., destinado a um prédio de 12 andares, na Quadra 301, à Fundação dos Pioneiros Sociais, obedecida a tabela em vigor para venda das sedes de Autarquias; 8) — autorizar a realização de um Leilão de Super Quadra, situada na primeira unidade de vizinhança da Zona Norte, considerando como preço inicial o da tabela em vigor, precedido de ampla divulgação na imprensa das principais cidades do país; 9) — entender que qualquer Alteração nos Loteamentos existentes depende de sua prévia aprovação; 10) — aprovar a proposta da Presidência, no sentido de revogar a Portaria nº 7, na parte relativa a Dotações de Terreno, em função dos prazos de construções; 11) — autorizar a efetivação das vendas de Mansões e Lotes, reservados pela administração anterior; 12) — ceder uma área de 400.000 m² ao DNER para instalação do 12º Distrito Rodoviário Federal, oficinas e garagem de Administração Central, enquanto utilizada para a finalidade pretendida, e 13) — ceder área de 400.000 m² ao DNOCS para instalação de suas oficinas, almoxarifado, garagem e depósito de máquinas, à margem da Rodovia Brasília-Planaltina, enquadrada utilizada para a finalidade pretendida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. (Assinados) Jayme de Assis Almeida — Moacyr Gomes e Souza — Ernesto Dornelles, Carlos Martins Teixeira e Virgílio Távora.

Ata da centésima trigésima quarta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

Resolve:

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Bessa nº cinco e quarenta e quatro, décimo oitavo andar, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, e com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha como objetivo o estudo da proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal de Brasília para construção de cinco mil unidades residenciais, dos tipos proletário, médio e especial, na Nova Capital, a fim de solucionar o mais rapidamente possível o problema residencial em Brasília. Esclareceu ainda o Senhor Presidente, que as casas do tipo prole-

letário já não se encontravam em construção, restando, portanto, no programa de construções, as residências do tipo médio e especial. O Conselho, após detalhado exame e longo debate do assunto, resolveu adiar a solução do mesmo, condicionando-a à apresentação de outros dados e maiores esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, da qual, para constar, eu José Pereira de Faria, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — José Pereira de Faria — Moacyr Gomes e Souza. — Ernesto Dornelles, Adorvaldo Junqueira Ayres, Virgílio Távora.

Ata da Centésima Octagésima Quinta Reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores Doutores Ernesto Silva, Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Apreciando os processos em mesa, a Diretoria resolveu: 1) Indeferir o pedido de cooperação financeira de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), feito por "Ampla Visão", para confecção de um filme, em cinesmacope, sobre Brasília. 2) Aprovar o fornecimento de dois caminhões e um jipe ao Serviço de Abastecimento, cuja aquisição já foi autorizada pelo Conselho. 3) Encaminhar ao Conselho o pedido de dispensa de concorrência ao D.A.E., para aquisição de dois conjuntos elétricos Motores-Bombas, iguais aos já existentes, e seus respectivos acessórios. 4) Encaminhar ao Conselho o pedido do D.A.E. para dispensa de concorrência pública e autorização para execução do revestimento do canal que conduz água da cabeceira do Bananal ao ponto inicial de conduto forçado e um Canal de 3.200 metros para Sobradinho. 5) Aprovar o Relatório de 13 de maio, da Comissão Julgadora da concorrência para a Construção do Reservatório R-3, retificando para Cr\$ 12.607.536,00 (doze milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros) o valor da obra, de acordo com a proposta vencedora de T.H. Marinho, conforme Ata da reunião da Diretoria, de 27 de abril de 1960. 6) Indeferir, por já não estar a cargo da Novacap o serviço de publicidade e divulgação sobre Brasília, a proposta da revista "Arquitetura e Engenharia", para uma edição especial de Brasília. 7) Aprovar a criação da "Seção de Expediente", no Serviço de Administração do DVO/DAE/DFL/DTU/DTC. 8) Aprovar a proposta da Diretoria Administrativa, no sentido de Ser suprimido o segundo Expediente de sábado, nos serviços internos da Companhia, prevalecendo para o primeiro expediente desse dia, o horário de 7:30 às 12 horas. 9) Encaminhar ao Conselho a proposta da Celg Centrais Elétricas de Goiás — para venda de 2 grupos Diesel, de 480 HP cada um, cedidos por empréstimo à Novacap. 10) Ratificar a aprovação da concorrência, apresentada pelo D.A.E., para construção da linha de adução para as Bombas de Recalque de Taguatinga. 11) Encaminhar ao Conselho o contrato da firma Marçal Engenharia e Construções Ltda. para a construção de uma Delegacia Provisória, no Acampamento do Tamboril. 12) Encaminhar ao Conselho o pedido do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, no sentido de ser-lhes concedida uma área em Brasília, para construção de sua sede social. 13) Retificar a ata da sessão de 29-4-60,

para incluir a aprovação do relatório da tomada de preços relativa à aquisição do material de consumo, produtos farmacêuticos e louças para o Hospital Distrital, conforme despacho da Presidência no respectivo processo. 14) Encaminhar ao Conselho o pedido do D.E., no sentido de ser dispensada a concorrência pública para a Aquisição de persianas para os Ministérios. 15) Aprovar o pedido de prorrogação de 60 (sessenta) dias, da Construtora Adersy Ltda., para entrega da obra do Club Social da Super-Quadra. 16) Aprovar a rescisão do contrato com a firma Oliveira Paula, atendendo à solicitação do D.E. 17) Aprovar o parecer da Comissão Julgadora da concorrência administrativa para construção do Teatro de Ópera do Setor Cultural, em Brasília, e estabelecer, como preço teto, o da proposta vencedora. No tocante às condições de financiamento da obra, verificar-se-á, com especial atenção a possibilidade de obtenção de recursos especiais, inclusive de origem orçamentária federal. 18) Aprovar o parecer da Comissão Julgadora da concorrência administrativa para instalação e fornecimento de equipamentos para a copa e cozinha do Palácio Planalto, adjudicando o Fornecedor e Instalação da Copa e Cozinha a Instaladora Geral Ltda. e de câmaras frigoríficas à Eletro Refrigeração Cordeiro Ltda. 19) Aprovar o relatório da Comissão Julgadora da concorrência administrativa, para instalação e fornecimento de equipamentos para as copas e cozinhas dos restaurantes das unidades de vizinhança, adjudicando o Fornecedor e Instalação a Instaladora Geral Ltda. e as Câmaras Frigoríficas à Eletro Refrigeração Cordeiro Ltda. A Diretoria incumbiu o Diretor Doutor Pery da Rocha França de fazer a apropriação global da obra, inclusive equipamentos para o efeito de locação dos restaurantes. 20) Aprovar o esquema apresentado pelo Diretor Doutor Pery da Rocha França, para a solução do Problema das Favelas e Acampamentos. Entendeu, de bom alvitre, fosse a respeito, ouvido o Diretor Doutor Ernesto Silva, para que trouxesse ao problema a contribuição de seus estudos e experiências. Ficou incumbido da redação final o Doutor Guilherme Machado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e substituta por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário.

Moacyr Gomes e Souza — Ernesto Silva — Pery da Rocha França — Guilherme Machado.

Ata da Centésima Octagésima Sexta Reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Doutores Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, apreciando os processos em mesa, a Diretoria resolveu: 1) Encaminhar ao Conselho o pedido da Sorveteria Americana Ltda para o arrendamento de um dos restaurantes da unidade de vizinhança, construídos pela Novacap. 2) Encaminhar ao Conselho, com as restrições que o Senhor Presidente expôs verbalmente, a proposta da Caixa Econômica Federal para construção de 5.000 (cinco mil) unidades re-

sidências, distribuídas nos vários setores e ainda a cessão, a preços especiais, de todos os lotes ainda não vendidos nos SCR e SCL da Zona Sul, 88 lotes do SCL na NO-01-02 e 52 lotes SCR-Norte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às onze e trinta horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Moacyr Gomes e Souza*. — *Guilherme Machado*. — *Pery da Rocha França*.

Ata da Centésima Vigésima Sétima reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva.

No primeiro dia do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, às nove horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva e com a presença dos Conselheiros supra assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho autorizou a Diretoria a entrar em acordo com a Prefeitura de Brasília no sentido de ceder aos atuais ocupantes de áreas em comodato no Núcleo Bandeirante, nas mesmas condições de preços dos lotes residenciais e pagamento em 100 (cem) em prestações, áreas nas cidades satélites de Paranó, Taguatinga e Sobradinho, nas zonas comerciais das Mansões, no Bairro Dão Bósco e nas lojas dos Mercadinhos, áreas essas que se destinarão às novas instalações dos ocupantes daquele núcleo pioneiro. Nada mais havendo que tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar eu, José Pereira de Faria, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — *José Pereira de Faria* — *Israel Pinheiro*. — *Bayard Lucas de Lima*. — *Virgílio Távora*. — *Ernesto Dornelles*.

Ata da centésima vigésima oitava reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva.

No primeiro dia do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, às onze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva e com a presença dos Conselheiros supra assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho, tendo em vista exposição feita pelo Senhor Engenheiro Chefe do D.V.O., e encaminhada pela Diretoria, autorizou a extensão dos contratos das firmas que atualmente executam o asfaltamento em Brasília aos serviços de terraplenagem e pavimentação de cinquenta por cento da Zona Norte, e a realização de concorrência administrativa para os restantes cinquenta por cento concorrência essa que deverá ser feita com o mínimo de 20 (vinte) firmas e tendo por preço teto o preço atual. Em seguida, tendo em vista exposição feita pela Diretoria, o Conselho aprovou as tarifas de fornecimento de água e conservação de hidrômetros, de acordo com as tabelas apresentadas. Tendo em vista, ainda, exposição feita pela Diretoria o Conselho autorizou a venda em leilão dos terrenos dos setores

HP (simples ou duplos), SQ, SQD, SCR e SCL. A aquisição será feita do direito a um terreno em determinado setor, cuja localização será determinada por ocasião do despacho do alvará e sempre obedecendo à sequência dos que estão sendo construídos. Nos leilões serão observados os seguintes preços mínimos: SCL — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); SCR — Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros); SQD — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro quadrado de construção; SCR — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por metro quadrado de construção; HP simples — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) o lote; HP; duplos — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o lote. As projeções de cinco andares da zona de diversões deverão ser vendidas em leilão, ao preço mínimo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o metro quadrado de construção. Autorizou, também, o Conselho a venda de uma área para cinema, na zona de diversões, a fim de dar cumprimento a contrato de arrendamento já autorizado, e pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o metro quadrado de construção. Continuando os seus trabalhos, resolveu o Conselho autorizar a doação, pela NOVACAP, ao Iate Clube de Brasília, de uma área de 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), de acordo com demarcação do D.U.A., devendo do respectivo termo constar a cláusula de reversão, no caso de extinção ou mudança de finalidade da entidade beneficiada com a doação. Resolveu também o Conselho autorizar a doação, pela NOVACAP ao "Cota Mil Iate Clube", de uma área de 100x200 (cem por duzentos) metros, de acordo com a planta de demarcação do D.U.A., devendo do respectivo termo constar a cláusula de reversão no caso de extinção ou mudança de finalidade da entidade beneficiada com a doação. Deliberou, ainda, o Conselho fixar os seguintes preços mínimos: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por metro quadrado de construção na Zona Comercial Central (Norte ou Sul); Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) por metro quadrado de construção na Zona Hoteleira. Finalmente, pediu a palavra o Conselheiro Virgílio Távora, e, falando em seu próprio nome e no de seu companheiro de Oposição no Conselho de Administração da NOVACAP, Conselheiro Adroaldo Junqueira Ayres, disse que congratulando-se com o Conselho e a Diretoria da NOVACAP pela mudança da Capital Federal, razão de ser da existência da Companhia, deixavam consignados o apreço a admiração e o respeito por eles tidos à obra do Presidente Israel Pinheiro, acrescentando que se orgulhavam da delegação que os seus partidos lhes haviam outorgado devendo suas divergências ocasionais, no trato de um ou outro assunto, ser interpretadas como a colaboração necessária a um empreendimento de tal vulto. O Doutor Israel Pinheiro, agradecendo as palavras do Conselheiro Virgílio Távora, ressaltou a colaboração dos representantes de Oposição na Direção da NOVACAP manifestando, ainda, a sua grande satisfação no convívio com os mesmos e agradecendo a valiosa colaboração recebida. Nada mais havendo que tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, eu José Pereira de Faria Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — *José Pereira de Faria* — *Israel Pinheiro da Silva*. — *Bayard Lucas de Lima*, *Virgílio Távora*, *Ernesto Dornelles*.

Ata da Centésima Octagésima Terceira reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Ur-

banizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença do, Diretores, Doutores Guilherme Machado e Pery da Rocha França, deixando de comparecer o Diretor Ernesto Silva, por motivo de estar acamado. Aberta a sessão, a Diretoria decidiu aprovar a seguinte orientação nas operações imobiliárias: a) — *Ficam suspensas todas e quaisquer operações de venda de lotes residenciais*, salvo o disposto na letra "c"; b) — *Ficam sem efeito todas as reservas de lotes de qualquer natureza*, cujos contratos não tenham sido assinados até 5 (cinco) de fevereiro próximo passado; c) — Para os Congressistas continua em vigor a orientação até agora em vigência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor residente deu por encerrada a sessão, da qual para constar lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Ney Dutra Ururahy, que servi como Secretário. *Moacyr Gomes e Souza* — *Guilherme Machado* — *Pery da Rocha França*.

Ata da Centésima Octagésima Quarta reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Doutores Ernesto Silva, Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão a Diretoria decidiu: 1) Aprovar, "ad referendum" do Conselho, a aquisição de cabos telefônicos de condutores de cobre eletrolítico, destinados aos serviços da Rede Telefônica de Brasília; 2) encaminhar ao Conselho expediente do Ministério da Aeronáutica solicitando Área no Setor "Gama", imprescindível ao desenvolvimento da Base Aérea de Transporte. (Processo Novacap nº 5.443, de 16.3.60); 3) aprovar "ad referendum" do Conselho, a Aquisição de 300 Toneladas de Chumbo, de acordo com o parecer do Sr. Chefe do Departamento de Força e Luz, isto é, adquirir das 3 (três) firmas proponentes mais bem colocadas na tomada de preços, aquele material em partes iguais (100 toneladas para cada um) visto que, embora considerando-se a pequena diferença de preços constantes das propostas, nenhuma delas poderia entregar o material em sua totalidade (300 toneladas), atualmente. O referido chumbo deverá ser adquirido em caráter de urgência e utilizado na confecção de cabos para a Rede Elétrica de Brasília, 1ª etapa; 4º encaminhar ao Conselho o pedido de Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no sentido de ser cedida àquele Departamento, uma área aproximada de 400 (quatrocentos) mil metros quadrados, destinada à construção da Residência do 12º Distrito Rodoviário Federal, oficinas e garagens da Administração Central. (Processo Novacap nº 4.919 de 10.3.60); 5) encaminhar ao Conselho as propostas apresentadas pela firma Produções Carlos Niemeyer Filmes Ltda., e Sr. Frank Santos de Sampaio, referentes à Construção de um "Drive-in", em Brasília; 6) encaminhar ao Conselho expediente do IAPC solicitando à Novacap a locação da Super Quadra Dupla 405-406, da Zona Norte de Brasília e cotas de soleiras dos edifícios nela localizados; 7) — aprovar o aditamento do contrato entre a Novacap e a Telefonatietbolaget L. M. Ericsson e a Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A., relati-

vo a retificação no preço total em coroas suecas, sanando assim erro de cálculo existente no contrato assinado em 25 de janeiro do corrente ano; 8) encaminhar ao Conselho solicitação da União Nacional dos Estudantes, referente à transferência da sede daquela entidade para Brasília; 8) encaminhar ao Conselho a minuta do contrato relativo à prestação de Assistência Técnica ao Setor de Hidrometria do Departamento de Águas e Esgotos por parte do SATH (Serviço de Assistência Técnica a Hidrômetros Ltda.); 10) encaminhar ao Conselho de Administração o Processo Novacap nº 11.302, de 16-5-60, em que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas solicita à Novacap lhe sejam cedido 400 (quatrocentos) mil metros quadrados de área destinada à localização do Almoxarifado Central, oficinas, garagens, etc., à margem da Rodovia Brasília-Planaltina, necessária a seus serviços; 11) aprovar a Concorrência Administrativa para aquisição do material hospitalar destinado ao Hospital Distrital de Brasília, tendo em vista o relatório da Comissão Julgadora constante do processo; 12) encaminhar ao Conselho o pedido de autorização para que seja construída pela Novacap, no regime de Administração contratada, seis blocos de Apartamentos Tipo AP-3 localizados na Super-Quadra 407-408. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Ney Dutra Ururahy, que servi como Secretário. *Moacyr Gomes e Souza* — *Ernesto Silva* — *Pery da Rocha França* — *Guilherme Machado*.

Ata da Centésima Vigésima Nona Reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se, às oito horas e trinta minutos, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, a 129ª reunião do Conselho de Administração da mesma Companhia, com a presença dos Senhores Conselheiros supra assinados, do Prefeito do Distrito Federal e dos Diretores da Companhia. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Senhor Presidente esclarece que sendo esta primeira reunião do Conselho sob a sua Presidência e após a criação da Prefeitura de Brasília, sentiu a necessidade de que dela participassem o Senhor Prefeito Israel Pinheiro da Silva, bom como os demais membros da Diretoria, a fim de que pudessem ser debatidos e bem esclarecidos os problemas comuns e delineados os contornos das atribuições e encargos da Prefeitura e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. O Doutor Israel Pinheiro da Silva, com a palavra, manifesta a sua satisfação pelo convite e esclarece que a escolha do Doutor Moacyr Gomes e Souza para Presidente da Companhia e dos Doutores Bayard Lucas de Lima e Sigismundo Melo para seus Secretários Gerais, demonstra o seu desejo de manter os dois órgãos unidos e integrados numa ação comum em favor de Brasília. Justifica a ausência do Doutor Bayard Lucas de Lima e se declara à disposição dos Senhores Conselheiros e Diretores para os esclarecimentos necessários. A seguir são longamente expostos e debatidos os vários problemas que interessam reciprocamente à Prefeitura e a Companhia Urbanizadora, na seguinte ordem em que foram apresentados: a)

Obras para a instalação dos serviços da Prefeitura; b) demarcação das áreas e construção destinadas aos serviços de competência da Prefeitura; c) ensino; d) rede hospitalar de Brasília; e) cidades satélites; f) agricultura; g) licenças para obras; h) Fôrça e Luz, Água, Esgotos e Telefones; i) estudos, projetos e locação de lotes. No correr dos debates foram propostos alguns princípios a que se subordinarão as relações e os serviços dos dois órgãos. Em relação ao setor agrícola, suspender-se-á a distribuição das granjas até que se aprove, mediante entendimento entre a Prefeitura e a Novacap, o plano de utilização econômica da zona rural, o qual terá por fim, acima de tudo, assegurar os meios e as condições de abastecimento do Distrito Federal. Ficou resolvido que, enquanto não se formalizar a transferência à Prefeitura dos serviços e obras no setor agrícola, continuará o seu controle financeiro a cargo da Novacap, por intermédio da Diretoria própria. Em referência às cidades satélites, ficou estabelecido, em princípio, que caberá à Prefeitura a elaboração do plano diretor de cada uma delas, de acordo com o qual serão vendidos, pela Novacap, lotes residenciais e comerciais, segundo os critérios fixados, de comum acordo com a Prefeitura, para a verificação dos requisitos de habilitação dos pretendentes. Quanto aos serviços de utilidade pública (Telefone, Fôrça e

Luz, Água e Esgotos) serão os mesmos concedidos "ex vi" do disposto no n.º 3, do artigo 3.º da lei n.º 2.874, de 19-9-56, pela Prefeitura à Novacap, que poderá executá-los através de organização de Serviços Descentralizados. Quanto aos estudos e projetos de urbanização e locação de terrenos serão executados mediante contrato com a Companhia Urbanizadora. Finalmente, propõe o Senhor Prefeito que, de acordo com os projetos do Doutor Oscar Niemeyer, sejam construídas pela Novacap, por conta da Prefeitura, bancas especiais para venda de jornais e revistas que serão exploradas por empresa organizada pelos próprios jornais interessados. Em seguida o Senhor Presidente solicita ao Senhor Prefeito, em virtude da existência de novo Conselheiro, bem como de dois novos Diretores, que expusesse a orientação até agora em vigor, quanto ao critério de exigência ou dispensa de concorrências públicas e administrativas para a realização de obras e aquisição de material. O Senhor Prefeito esclarece que de acordo com a legislação vigente, são os seguintes os limites fixados: até Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) compra livre e de competência da Presidência; de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), concorrência administrativa; acima de Cr\$ 0.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) concorrência pública. — Em

casos especiais, pode a Diretoria dispensar a concorrência administrativa e o Conselho a concorrência pública, substituindo-a por aquela. As razões que justificam estas dispensas, são geralmente a necessidade de rigorosa seleção de firmas idôneas e os prazos curtos para realização da obra ou fornecimento do material. Sempre, porém, que houver dispensa de concorrência pública, serão observadas suas formalidades na concorrência administrativa, (com exceção apenas de prazos e ilimitação de concorrentes): comissão julgadora; dia certo para recebimento da proposta; rubrica de todas as propostas pelos concorrentes e relatório da comissão para julgamento da Diretoria. A concorrência administrativa poderá ser substituída por carta-convite às firmas registradas com julgamento pela Diretoria. Inicialmente as obras em Brasília foram realizadas pelo regime de administração contratada, única forma de atrair grandes firmas, na ausência de condições normais na construção civil. A percentagem de administração chegou a ser de 10% ou 12%. Posteriormente, sobre as compras realizadas, baixaram a 6% quando, efetuadas pelas firmas a 3% quando feitas pela Novacap. É habitual, também, a fixação de limite teto, global, para a aquisição continuada ou em quantidade imprevisível no momento da aquisição, de material necessário a determinada

obra ou serviço. Em seguida, com a palavra, o Conselheiro Virgílio Távora fez um apelo ao Senhor Prefeito para que examinasse e resolvesse a situação das Professoras de Brasília que ficaram em situação de inferioridade em relação às que foram recrutadas e admitidas pela CASEB. O Senhor Prefeito expõe longamente os planos em estudos na Prefeitura, não somente em relação às Professoras, senão também aos funcionários da Prefeitura e Novacap e até aos trabalhadores de Brasília. Problemas relativos a vencimentos, moradia, assistência médico-social, ensino e eliminação das favelas, cujas soluções estão sendo buscadas através de instituições existentes, bem como através da criação de entidades novas que serão organizadas pela Prefeitura em duas semanas. Termina informando que o apelo do Conselheiro Virgílio Távora, será atendido, porque já sendo considerado pela Prefeitura, dentro do seu programa geral de trabalho. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc" lavrei a presente ata que vai encerrada pelo Senhor Presidente. (assinados) Jayme de Assis Almeida. — Moacyr Gomes e Souza, Virgílio Távora, Carlos Martins Teixeira, Ernseto Dornelles, José Ludovico de Almeida.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PETRÓLEO E DERIVADOS

Normas sobre estocagem e distribuição de petróleo e derivados.

DIVULGAÇÃO N.º 818

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

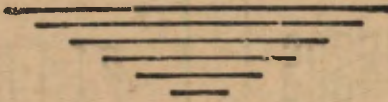
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00